

SELEÇÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE NOVOS MÉDICOS UNIMED SÃO CARLOS - EDITAL N° 001/2023

Dia 10 (dez) de agosto de 2023	Publicação do Edital do Processo de Seleção Pública para Habilitação de Novos Médicos Unimed São Carlos nos sites da Unimed São Carlos (e outras mídias da singular) e da Faculdade www.faculdadeunimed.edu.br
Do dia 10 (dez) de agosto ao dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023, às 17:00 (dezessete) horas	Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed São Carlos no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão, também, à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed São Carlos, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, que deverão ser encaminhados no email: cooperado@unimedsaocarlos.com.br , com confirmação de recebimento ou entrega de forma presencial, na Área de Relacionamento com o Cooperado, Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 1055, térreo, bairro: centro, São Carlos – SP , até dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023, de segunda à sexta-feira das 07:00h às 18:00h, exceto sábados, domingos e feriados.
Dia 06(seis)de setembro 2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
Dia 13 (treze) de setembro 2023 às 23h59min59seg.	Término do prazo para acesso aos Cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed.
Dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 21(vinte e um) de setembro ao dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 às 17:00 (dezessete) horas	Prazo para recursos, análise e Parecer do pleito recursal.
Dia 06 (seis) de outubro de 2023.	Publicação no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva online .
Dia 15 (quinze) de outubro de 2023	Realização da Prova Objetiva online
Dia 16 (dezesseis) de outubro de 2023	Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site: www.faculdadeunimed.edu.br
Dia 26 (vinte e seis) outubro de 2023	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 26 (vinte e seis) ao dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023 às 17:00 (dezessete) horas	Prazo para recursos, análise e Parecer do pleito recursal.
Do dia 1º (primeiro) de novembro ao dia 07(sete) de novembro de	Avaliação Oral Individual

2023	
Dia 14 (quatorze) de novembro de 2023	Publicação da classificação final e convocação para a reunião de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos publicado em: www.faculdadeunimed.edu.br
Data, Local e Carga Horária a confirmar pela Unimed São Carlos	Reunião de Cooperativismo/integração (presencial) promo-vido pela Unimed São Carlos.
Data a confirmar pela Unimed São Carlos	Efetuado o aporte dos valores monetários descritos no item 13.6.1 deste Edital, será efetivada a admissão do novo médico, de forma presencial, na área de Relacionamento com o Cooperado da Unimed São Carlos, a Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 1055, térreo, bairro: centro, São Carlos - SP .

IMPORTANTE:

- a)** As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.
- b)** Para efetivação do ingresso junto à Cooperativa e posterior início das atividades médicas, os documentos abaixo obrigatoriamente deverão ser entregues a Unimed São Carlos, através de e-mail: cooperado@unimedsaocarlos.com.br ou de forma presencial na área de Relacionamento com o Cooperado da Unimed São Carlos, **conforme disposto no item 13.19 deste Edital**:
 - Comprovante de Inscrição Municipal (em pessoa física);
 - Comprovante de endereço do logradouro de trabalho;
 - Alvará da Vigilância Sanitária (em pessoa física);
 - Alvará do Corpo de Bombeiro;
 - CNES (cadastro nacional do estabelecimento em (pessoa física).



SELEÇÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE NOVOS MÉDICOS UNIMED SÃO CARLOS - EDITAL N° 001/2023

A Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico, doravante denominada Unimed São Carlos, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, fundada aos 16 de maio de 1971, rege-se pela Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, pela legislação complementar e pelo seu Estatuto Social, através de seu Diretor Presidente, Dr. Bolívar Soares Mendjoud, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos para habilitação de novos médicos como futuros Cooperados, adiante também nominado como Processo Seletivo para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituída para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2. A Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico é sociedade com estrutura jurídica própria, constituída com fundamento na Lei Federal nº 5.764/71 e no Código Civil do Brasil de 2002, tendo como finalidade social a congregação de profissionais médicos, que atuem nos municípios que integrem sua área de ação, devidamente inscritos e habilitados pelo Conselho Regional de Medicina, que se proponham a associar serviços para o exercício de atividade econômica de proveito comum, sem finalidade lucrativa, compreendendo a execução de atos cooperativos, direcionados, entre outros, à oferta coletiva de seus serviços, assinatura de contratos com usuários, cobrança e recebimento do preço contratado, registro, controle e distribuição dos resultados, sob a forma de produção ou de valor referencial, e apuração e atribuição aos cooperados das despesas da sociedade, tudo mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços da sociedade (artigos 4º, inciso VII e 80, da Lei nº. 5.764/71).
- 1.3. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas:
 - 1.3.1. No Estatuto Social e no Regimento Interno.
 - 1.3.2. Aprovação neste Processo Seletivo.
 - 1.3.3. Que exerçam sua atividade profissional nas cidades da área de abrangência da Unimed São Carlos, circunscrita aos municípios de Descalvado, Dourado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos do Estado de São Paulo.
 - 1.3.4. Que estejam inscritos e regulares no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, e no INSS como contribuinte individual.
 - 1.3.5. Os médicos que apresentarem Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira, será exigido o “Revalida”.
 - 1.3.6. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis.
 - 1.3.7. Não estar enquadrado nas condições que impeçam sua admissão na Unimed São Carlos, nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno, disponíveis no site da Faculdade Unimed.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2330/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112, abaixo relacionadas.
- 2.2. Observando os artigos 11, 14 e 17 da Resolução CFM Nº 2.148/2016, publicada no D.O.U., 03 ago. 2016, seção I, p. 99), que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, que disciplina o funcionamento da **Comissão Mista de Especialidades (CME)**, composta pelo **Conselho Federal de Medicina (CFM)**, pela **Associação Médica Brasileira (AMB)** e pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, que normatiza o reconhecimento e o registro das Especialidades médicas e respectivas Áreas de Atuação no âmbito dos **Conselhos de Medicina**.

2.3 Quadro de vagas

E/A*	ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
E14	Cirurgia Torácica	1
E15/04	**Cirurgia Vascular/Angiologia (realização de plantão por pelo menos 05 anos ou conforme a necessidade da especialidade)	1
E19	Endocrinologia/Metabologia	1
E22	Genética Médica	1
A28	Hemodinâmica/Cardiologia Intervencionista	1
E24	Medicina Física/Reabilitação	1
E41	Neurologia	2
A43	Neurologia Pediátrica	2
E43	Oftalmologia	1
E45	Ortopedia/Traumatologia	1
E49	Pediatria (realização de plantão por pelo menos 05 anos ou conforme a necessidade da especialidade)	1
E51	Psiquiatria	1
E55	Urologia	1
TOTAL DE VAGAS		15

E* = Especialidade e A* = Área de Atuação

****Observação: No caso de Cirurgia Vascular/ Angiologia apresentar o certificado de registro na AMB /Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.**

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Todo médico interessado em participar do processo seletivo para cooperar-se deverá ser inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, deve ter livre disposição de sua pessoa, concordar e preencher os requisitos do Estatuto Social da Unimed São Carlos.
- 3.2. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.3. Nos termos da Resolução CFM nº 2330/2023 do Conselho Federal de Medicina, Certificado do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB na Especialidade/

Área de Atuação, que o candidato se inscreveu ou pela Sociedade Médica Brasileira da Especialidade que o candidato se inscreveu, e certificado de conclusão de residência



médica em programa credenciado reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação. Todas as Especialidades/Áreas de Atuação deverão estar registradas perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP – RQE), **comprovadas através de documento emitido pelo mesmo a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.**

- 3.4. São condições obrigatórias para participação neste processo de habilitação de novos médicos:
- Apresentar documentação exigida no item 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital.
 - Conforme os Arts. 13 a 15 do Estatuto Social da Unimed São Carlos, antes de aprovada a admissão, **o candidato será submetido a um período de estágio probatório pelo prazo de 3 (três) anos**, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano, a critério do Conselho de Administração, findo o qual poderá ser admitido como Cooperado, desde que sua atuação, nesse interstício, se harmonize com os princípios que regem o cooperativismo e não contrarie o Estatuto Social da Unimed São Carlos, o seu Regimento Interno, Regimento do Hospital Unimed, Código de Ética Médica, Código de Conduta e demais normas emanadas dos Órgãos Sociais da Cooperativa.
 - Para os médicos que apresentarem Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira, será exigido o “Revalida”.
 - Não poderão ingressar no quadro da sociedade as pessoas que exerçam atividades contrárias aos interesses da Cooperativa, observado o Estatuto Social da Unimed São Carlos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed São Carlos, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade Médica/Área de Atuação pretendida, devendo indicar sua opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail aos candidatos de acordo endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- O período de inscrição será a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2023 até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023 às 17:00 (dezessete) horas, obedecidas as normas constantes neste Edital.
- Após o preenchimento da ficha de inscrição, onde o candidato informará todos os dados solicitados, o mesmo será redirecionado para a página de finalização da inscrição no Processo Seletivo, onde estão as instruções para pagamento da Taxa do Processo de Seleção Pública para habilitação de novos médicos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e, o número de sua inscrição no processo.
- O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período do dia 10 (dez) de agosto de 2023 até o dia 06 (seis) de setembro de 2023, sendo as formas de pagamento: CARTÃO DE CRÉDITO, PIX ou BOLETO por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.



- 4.8. A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10. Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 4.14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15. A Unimed São Carlos e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Após realizar a inscrição na forma indicada neste **Edital o candidato deverá preencher e assinar os Anexos I e II** deste Edital, digitalizar os documentos relacionados a seguir (item 5.1.1 e 5.1.2 – juntamente com os Anexos I e II assinados), que serão utilizados para a homologação da inscrição e para pontuação na Prova de Títulos e enviar pelo e-mail: cooperado@unimedsaocarlos.com.br, com confirmação de recebimento, ou ainda, entregar de forma presencial na área de Relacionamento com o Cooperado, à Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 1055, térreo, bairro: centro, São Carlos/ SP, , de segunda à sexta-feira, das 7hs às 18hs (exceto feriado), até dia 31/08/2023. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed São Carlos, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

5.1.1. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção e que deverão ser informados no Anexo I deste Edital:

- a) Cópia da Carteira RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do CNS (Cartão Nacional de Saúde);
- d) Comprovante de Inscrição INSS (ou PIS);
- e) Cópia da Carteira de Vacinação atualizada;
- f) Cópia do Diploma de Graduação em Medicina, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; (cópia frente e verso autenticada);
- g) Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação fornecido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Especialidade, ou Certificado de Residência reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CREMESP –

Registro de Qualificação de Especialidade – RQE (cópia frente e verso autenticada);

- h) Registro de Qualificação da Especialidade – RQE - no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo CREMESP - cópia autenticada frente e verso.
- i) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
- j) Certidão Negativa de Débitos do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
- k) Certidão de Ética emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
- l) Currículo;
- m) Quando apresentado o título de Especialista/Área de Atuação (devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP), sem residência médica reconhecida pela sociedade respectiva, o candidato deverá apresentar comprovação de carga horária na área pretendida de no mínimo 5 anos;
- n) 3 (três) cartas de apresentação de cooperados Unimed São Carlos: sendo que 1 delas terá de ser de um especialista na área pretendida; Documento a ser providenciado pelo candidato – Anexo VI;
- o) Demais documentos que forem exigidos no edital de publicação do processo a ser realizado para o ingresso, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração, de acordo Capítulo III, Artigo 8º do Estatuto Social da Unimed São Carlos;
- p) Declaração de que assume o compromisso de disponibilizar agenda para atendimento aos clientes da Unimed São Carlos (consultas ou o equivalente, a critério do Conselho de Administração da Unimed São Carlos) e/ou plantões, especificamente em unidades da rede própria e qualquer outro serviço ou unidade de pronto atendimento que porventura vierem a ser criados, consultórios e rede credenciada - Anexo V;
- q) Anexo III – condições especiais (se for o caso);
- r) Requerimento de Cooperativação – Anexo VII;
- s) Certidão de antecedentes criminais;
- t) Comprovante de endereço residencial atualizado;
- u) Nos casos em que o candidato já presta serviço para a Unimed São Carlos, deverá apresentar: Declaração de prestação de serviço para a Unimed São Carlos (nos últimos 2 (anos) ou seja, ainda trabalhando – **(Fornecida pela Unimed São Carlos)**;

5.1.2. Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1 acima, serão computados os seguintes documentos, que também, deverão ser informados no Anexo II deste Edital:

- a) Cópia do Certificado de participação em Congressos ou estágios na Especialidade/ Área de Atuação (máximo 04 (quatro)) eventos, com no mínimo de 30 (trinta horas de carga horária).
- b) Trabalhos científicos publicados em revistas indexadas (máximo 02 publicações).



- c) Serviços Prestados pelo candidato para a Unimed de São Carlos 05 (cinco) pontos por ano. No 1º (primeiro) ano completo 5 (cinco) pontos. No 2º (segundo) ano a quantia proporcional aos meses de atuação subsequentes, na proporção de 0,84 (oitenta e quatro centésimos) pontos por mês completo; se 12 (doze) meses completos 05 (cinco) pontos. Serão contabilizados somente nos últimos 2 (dois) anos.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser enviados por:

5.2.1 E-mail: cooperado@unimedsaocarlos.com.br, com identificação no corpo do e-mail: "Processo de Seleção Pública Unimed São Carlos – Documentos para inscrição. 2023", nome completo do candidato, Especialidade/Área de Atuação pretendida, número de Inscrição do candidato, com confirmação de recebimento.

5.2.2 Se de forma presencial: deverá ser feita na Área de Relacionamento com o Cooperado à Avenida Dr. Carlos Botelho nº 1055, térreo, bairro: centro, **São Carlos - SP**, até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023, de segunda à sexta-feira das 07:00h às 18:00h, exceto sábados, domingos e feriados. Colocar em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da mesma forma que no corpo do e-mail acima mencionado. ("Processo de Seleção Pública Unimed São Carlos – Documentos para inscrição. 2023", nome completo do candidato, Especialidade/Área de Atuação pretendida, número de Inscrição do candidato).

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima, inclusive, nos casos de recursos para deferimento de participação do candidato neste certame.

5.3. Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4. Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1. Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático a Lei 5.764/71 (Lei do Cooperativismo), o Estatuto e o Regimento Interno da Unimed São Carlos e o conteúdo dos 2 cursos realizados, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br.

6.1.1.1. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância dentro do Processo Seletivo.

6.1.1.2. O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até às 23h59min59seg do dia 13 (treze) de setembro de 2023.

6.1.1.3. O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos.

6.1.1.4. A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 6.1.1.2, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior ao dia 10 (dez) de agosto de 2023, e posterior ao dia 13 (treze) de setembro de 2023, não serão considerados para fins de continuidade do processo.



6.1.1.5. A Unimed São Carlos e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

- 6.1.2. A Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.
- 6.1.3. A Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).
- 6.1.4. “A participação em reunião de Cooperativismo/ Integração (presencial) promovida pela Unimed São Carlos.
- 6.1.5. Apresentação de todos os documentos conforme item 5.1.1.

7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 10 (dez) de agosto de 2023, ao dia 13 (treze) de setembro de 2023, às 23h59min59seg.
- 7.2. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a sua participação na Prova Objetiva.
- 7.3. A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, e versará sobre os seguintes temas:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo • Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed São Carlos • Conteúdo dos Cursos online da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados” 	40	60

- 7.4. A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um vírgula cinco) pontos.
- 7.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou telefone 0800 702 1301 opção 8, de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas)

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 15 (quinze) de outubro de 2023, **na modalidade online**, das (09) nove horas às 12 (doze) horas.
- 8.2. A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3. Será considerada inválida a resposta que apresentar omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.



- 8.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.5. Havendo questão anulada na Prova Objetiva Online, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos, que marcaram errado no cartão resposta.
- 8.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: **se apresentar após o horário estabelecido (não se conectar)**; não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2. Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato, no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023.
- 9.4. Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.2), será divulgada pela Unimed São Carlos a Convocação para a reunião de integração (presencial) dos candidatos classificados.

10. DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A UNIMED SÃO CARLOS, E ENTREVISTA ORAL

- 10.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Participação em Congressos ou estágios na Especialidade/Área de Atuação (máximo 04 quatro) eventos, com no mínimo de 30 (trinta) horas de carga horária)	2,5	10
Trabalhos científicos publicados em revistas indexadas (máximo 02 (duas) publicações)	05	10
Serviços Prestados pelo candidato para a Unimed de São Carlos 05 (cinco) pontos por ano. No 1º(primeiro) ano completo 5 (cinco) pontos. No 2º (segundo) ano a quantia proporcional aos meses de atuação subsequentes, na proporção de 0,84 [oitenta e quatro centésimos] pontos por mês completo); se 12 (doze) meses completos 05 (cinco) pontos. Serão contabilizados somente nos últimos 2 (dois) anos.	05	10
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		30 pontos
Avaliação Oral Individual no modelo entrevista pontuada conforme quadro abaixo, item 10.10. a ser realizada na sede administrativa da Unimed São Carlos.	10 pontos	

Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva (1,5 por questão certa)	60 pontos
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo	100 pontos

- 10.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3. Os documentos e trabalhos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CREMESP.
- 10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.9. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.10. O candidato participará de uma Avaliação Oral Individual no modelo entrevista pontuada conforme quadro abaixo, a ser realizada na sede administrativa da Unimed São Carlos por um membro do Conselho de Administração acompanhado do Representante/Assessor de especialidade e será agendado entre os dias 1º (primeiro) de novembro ao dia 07 (sete) de novembro de 2023.

Avaliação Oral Individual		
Abordagem	Observação	Pontuação Máxima
Coopera para crescer		2,5
Busca a Excelência		2,5
Encanta o Cliente		2,5
Gerencia Funções		2,5
total		10 PONTOS

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva conforme critérios de apuração do item 9.2.
- 11.2. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3. Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade/Área de Atuação pretendida listadas no item 2.1 deste Edital, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



- 11.4.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 11.4.2. Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.
- 11.4.3. Detiver maior tempo de atuação na Especialidade/Área de Atuação pretendida.
- 11.4.4. Obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva.
- 11.4.5. Persistindo o empate, será considerado para fins de classificação o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.4.1.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será do dia do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023 ao dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia 26 (vinte e seis) de outubro ao dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023.
- 12.3. Os recursos supra, ao Processo Seletivo deverão ser protocolados **pessoalmente** na Unimed São Carlos, A/C Relacionamento com o Cooperado, à Avenida Dr. Carlos Botelho nº 1055, térreo, Bairro: Centro, São Carlos - SP, CEP.: 13.560-250, de segunda à sexta-feira das 07:00h às 18:00h, exceto sábados, domingos e feriados, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital.
- 12.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, além da aposição da solução reivindicada.
- 12.6. A Banca Examinadora da Faculdade Unimed constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7. Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8. Não será aceito recurso, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed São Carlos ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão conhecidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed São Carlos, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar da Reunião de Integração Presencial (conforme itens 13.3.3/13.6), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral na reunião de Cooperativismo/Integração (presencial).
- 13.3. Serão habilitados a fim de atuar na Unimed São Carlos os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
 - 13.3.1. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de Atuação. Os candidatos aprovados para habilitação de novos médicos a fim de cooperar-se deverão obedecer a ordem de classificação.



- 13.3.2. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed São Carlos.
- 13.3.3. Participar da Reunião de Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed São Carlos.
- 13.3.3.1. O dia da acima referida reunião será comunicado aos classificados informando data e local por meio do e-mail cadastrado na inscrição e WhatsApp.
- 13.3.3.2. Para a reunião acima mencionada será exigido a participação durante todo o período da mesma, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório exigido neste certame.
- 13.4. A assinatura no Livro de Admissão, conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa que caracteriza a entrada e a permissão para início das atividades como médico habilitado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas neste Edital.
- 13.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das combinações legais cabíveis.
- 13.6. Após a participação da reunião de Cooperativismo/ Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes etapas para concluir as fases deste certame junto à Unimed São Carlos:
- 13.6.1 Conforme disposto no Regimento Interno da Unimed São Carlos e aprovado em Conselho de Administração, o médico cooperado se compromete a pagar os encargos operacionais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) parcelados em até 30 (trinta) vezes, e o valor do capital social de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) parcelados em até 36 (trinta e seis) vezes.
- 13.6.2. Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar no Livro de Admissão a sua entrada na Unimed São Carlos.
- 13.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.8. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.10. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site www.faculdadeunimed.edu.br.
- 13.11. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed São Carlos, por meio de e-mail.
- 13.12. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.



- Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.13. A Unimed São Carlos e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14. A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br.
- 13.15. As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800 702 1301 - opção 8, de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed São Carlos a prestação de informações, por meio do seguinte contato pelo e-mail: cooperado@unimedsaocarlos.com.br ou telefones: (16) 2107 7673/ 2107 7694/ 2107 8141 ou whatsapp: (16) 99740 0433 (Daniela, Elaine e Vanessa).
- 13.16. Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed São Carlos após o término do certame. A Unimed São Carlos não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.17. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.18. Os candidatos se declaram cientes de que:
- a) deverão realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnóstico e terapêuticos em clientes da Unimed, em serviços credenciados;
 - b) os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Unimed que possuam contrato formalizado com a Unimed São Carlos;
 - c) a classificação neste certame não implicará credenciamento automático de qualquer serviço que o associado esteja vinculado;
 - d) Não podem fazer distinção entre o atendimento e a atenção dispensadas aos clientes da Unimed e os seus pacientes particulares, não fazendo discriminação de qualquer espécie, na prestação de seus serviços na(s) especialidade(s) /Área(s) de Atuação, locais, dias e horas indicados em sua proposta de inscrição;
- 13.19. Para efetivação do ingresso junto à Cooperativa, e posterior início das atividades médicas, os documentos abaixo obrigatoriamente deverão ser entregues à Unimed São Carlos antes do início das atividades como médico, através de e-mail: cooperado@unimedsaocarlos.com.br ou de forma presencial na área de Relacionamento com o Cooperado.
- a) comprovante de inscrição municipal (em pessoa física);
 - b) comprovante do endereço do logradouro de trabalho;
 - c) alvarás da vigilância sanitária (em pessoa física);
 - d) alvará do bombeiro;



e) CNES (cadastro nacional do estabelecimento) (em pessoa física).

13.20. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed São Carlos juntamente com a Faculdade Unimed.

13.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

São Carlos,

DocuSigned by:

Bolívar Soares Mendonça

A6E2265388CB4C3...

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed São Carlos		
ANEXO I - Ficha de Inscrição		
Nome Completo do Candidato:		CREMESP:
Especialidade Pretendida (conforme edital item 2):		
Instituição de origem: Curso/Habilitação:		Data de conclusão:
Portador de necessidades especiais <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Especifique:		
Mãe Lactante <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexados)		
Sim/Não	TIPO DE DOCUMENTO	FU/USC
	Cópia da Carteira de Identidade - CI	
	Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF	
	Cópia do CNS (Cartão Nacional de Saúde)	
	Comprovante de Inscrição INSS - (ou PIS)	
	Cópia da Carteira de Vacinação atualizada	
	Cópia do diploma de graduação em medicina, registrado no Conselho Regional do Estado de São Paulo - CREMESP (cópia frente e verso autenticada)	
	Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP	
	Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação fornecido pela Associação Médica Brasileira, ou Sociedade Brasileira de Especialidade, ou Certificado de Residência reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP - Registro de Qualificação da Especialidade - RQE (cópia frente e verso autenticada).	
	Registro de Qualificação da Especialidade - RQE - no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo CREMESP - cópia autenticada frente e verso.	
	<i>Obs: Quando apresentado o título de Especialista/Área de Atuação (devidamente registrado no do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP), sem residência médica reconhecida pela sociedade respectiva, o candidato deverá apresentar comprovação de carga horária na área pretendida de no mínimo 5 anos.</i>	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP	
	Cópia da certidão de Ética emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP	
	Curriculum Vitae	
	Formulário de condições especiais - Anexo III (quando for o caso)	
	Declaração Anexo V	
	3 cartas de apresentação de Cooperados da Unimed São Carlos sendo que 1 (uma) terá que ser de um especialista da área pretendida - Anexo VI	
	Requerimento de Cooperativação - Anexo VII	
	Nos casos em que o candidato já presta serviço para a Unimed São Carlos, deverá apresentar: Declaração de prestação de serviço para a Unimed São Carlos (nos últimos 2 (anos) ou seja, ainda trabalhando. (Fornecida pela Unimed São Carlos)	
	Certidão de Antecedentes Criminais	
	Comprovante de endereço residencial atualizado	
	Demais documentos que forem exigidos no edital de publicação do processo a ser realizado para o ingresso, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração, de acordo Capítulo III, Artigo 8º do Estatuto Social da Unimed São Carlos.	
<input type="checkbox"/> Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2023, relacionado com a presente inscrição, assumindo a responsabilidade pelas informações fornecidas.		
Data:		

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

**Seleção de Prova e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados Unimed São Carlos**



ANEXO II - Avaliação Curricular

Edital 001/2023

Nome Completo do Candidato

Nº CRM

Participação em Congressos ou estágios na Especialidade/Área de Atuação (máximo 04 quatro) eventos, com no mínimo de 30 (trinta) horas de carga horária) - pontuação de cada evento 2,5 (dois e meio) pontos - total 10 (dez) pontos

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos

Doc.

1	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ /	à	/ /	
2	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ /	à	/ /	
3	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ /	à	/ /	
4	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ /	à	/ /	

Trabalhos publicados em Revistas indexadas com no máximo 2 (dois) trabalhos.-05 (cinco) pontos por trabalho- Valor Máximo.: 10 Pontos

1	Assunto				
	Revista				
	Data				
2	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento				

Serviços Prestados pelo candidato para a Unimed de São Carlos 05 (cinco) pontos por ano. No 1º(primeiro) ano com-pleto 5 (cinco) pontos. No 2º (segundo) ano a quantia propor-cional aos meses de atuação subsequentes, na proporção de 0,84 [oitenta e quatro centésimos] pontos por mês completo); se 12 (doze) meses completos 05 (cinco) pontos. Serão con-tabilizados somente nos últimos 2 (dois) anos.

Total de Pontos

São Carlos - _____ de _____ de 2023

Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed São Carlos



ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2023

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)	Nº CRM
Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)	
Município onde pretende atuar	
O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)	
1. Portador de deficiência	
Tipo de deficiência:	
Quais são as condições especiais necessárias?	
2. Amamentação	
Nome completo do acompanhante do bebê	Nº documento de Identidade
3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)	
Tipo de deficiência	
Quais são as condições especiais necessárias?	
Declaro estar ciente que:	
a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.	
b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.	
c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.	
d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Londrina até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.	
São Carlos, _____ de 2023	
Assinatura Candidato:	

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados Unimed São Carlos**

**Faculdade
UNIMED**

Anexo IV - Recurso Prova Objetiva

NOME COMPLETO	Nº CRM
Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital	Edital 001/2023

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados Unimed São Carlos**

**FACULDADE
Unimed**



ANEXO V

Edital 001/2023

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2023, atuarei nos recursos próprios da UNIMED SÃO CARLOS por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) o termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) os dias e as escala das atendimentos semanais serão definidos pela Unimed São Carlos de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

São Carlos, de 2023.

Nome do Candidato:

Número do CREMESP:

Especialidade:

Assinatura:

**Seleção Pública de Provas e Títulos para
Admissão de Médicos Cooperados Unimed
São Carlos**



ANEXO VI

Edital 001/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu Dr.(a) _____ médico(a)
cooperado(a) da Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico,
portador(a) do CRM nº _____, com consultório na Rua/Av.

apresento o(a) colega Dr.(a) _____,
portador(a) do CRM Nº _____ como médico(a) (especialidade)
_____ e recomendo o seu ingresso ao
processo seletivo público de novos cooperados da Unimed São Carlos, na
especialidade _____.

São Carlos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Cooperado

Obs: (apresentar carta de 3 cooperados)

**Seleção Pública de Provas e Títulos para
Admissão de Médicos Cooperados Unimed
São Carlos**



ANEXO VII

Edital 001/2023

São Carlos (SP), de .

À

UNIMED SÃO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Assunto: Admissão quadro cooperados

Eu, _____,
nacionalidade _____, médico(a), portador(a) do R.G.
Nº _____, C.P.F Nº _____, e CREMESP Nº _____
_____, residente e domiciliado(a) no município _____,
à Rua _____, nº _____
complemento _____, CEP.: _____ venho, respeitosamente à
presença de V. Sas., solicitar a admissão no quadro de cooperados da Unimed
São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico, nos termos definidos pelo Estatuto
Social.

Atenciosamente.

Dr.(a). _____ CREMESP.: _____